FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 026/2016

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo para provimento de vagas na contratação de prestador de serviço autônomo (pessoa física), suprindo as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do **" Telessaúde"**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise documental/Curricular, entrevista e prova pratica, fase eliminatória, ambos de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) Prestador de serviço;

2.2. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto "**Telessaúde**", localizado no campus Universitário de Palmas – UFT;

2.3. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física e terá a duração de 44 (quarenta e quatro) dias compatível à duração do projeto;

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logísticas.

3.2. Atender usuários, fornecendo e recebendo informações e tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente ao mesmo.

3.3. Preparar relatório e planilhas, executar serviços gerais de escritórios e assessorar nas atividades de ensino, pesquisar a extensão.

3.4. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo, participar de capacitações e treinamentos.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

4. DAS FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO.

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
Prestador de serviços	01	(c. Cursando nível superior (a partir do 4° período sem reprovações) ou concluinte dos cursos em Administração, Direito ou Comunicação Social (habilitação em jornalismo) devidamente reconhecidos pelo MEC.)	R$ 1.500,00

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **29 de Novembro até às 23h59min. Do dia 06 de Dezembro de 2016, horário local;**

5.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para telessaude.to@uft.edu.br identificando o assunto como **Vaga Assistente Administrativo – Telessaude.**

1. Formulário de inscrição - Anexo I;
2. Currículo atualizado;
3. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
4. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
5. Fotocópia do comprovante de residência;
6. Fotocópia dos dados bancários;
7. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

5.3. Em caso de o candidato ser servidor público vinculado à Universidade Federal do Tocantins, é necessário no momento da contratação, a apresentação de autorização da Universidade para que o servidor possa participar do projeto, conforme determina a Lei nº 8.958/1944 e Decreto nº 7.423/2010.

5.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

5.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

5.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

5.7. Não serão recebidos documentos originais;

5.8. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

5.10. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

5.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **Análise documental/curricular, entrevista e provas praticas,** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo Projeto.

6.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos abaixo:

6.3. 7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail telessaude.to@uft.edu.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;
b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será por tempo de experiência obtido na análise curricular;

8.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **09/12/2016**, no site http://www.fapto.org.br/processo-seletivo

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

9.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico ou E-mail (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

9.2. O candidato que no prazo de 03 (Três) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

9.3. A contratação será como prestador de serviços autônomos;

9.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

9.5. O início das atividades está previsto para **Janeiro de 2017**;

9.6. Constituem requisitos para contratação: possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo; estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares; apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição, e cumprir as determinações desta publicação;

9.7. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

9.8. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para telessaude.to@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

9.9. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

9.10. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Inscrições	29/11/2016 à 06/12/2016	fapto.selecao@uft.edu.br telessaude.to@uft.edu.br
Análise curricular	07/12/2016	Telessáude
Entrevistas	08/12/2016	Telessáude
Divulgação do resultado final	09/12/2016	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

11.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

11.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

11.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

11.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas – TO, 29 de Novembro de 2016.

MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA

COORDENADOR DO PROJETO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 23/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção para Relator do Projeto Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária - Amazônia II

1. **INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP:	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:			
E-mail:		**Outros contatos:**	

2. **ESCOLARIDADE:**

FORMAÇÃO
Curso:
Ano de Conclusão:
Instituição:

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data_____-____ ____/_____/_____.

_____

Assinatura do candidato